PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 05/09/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª e 3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 12/09/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.175

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotaçoẽs do orçamento vigente abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal		
01. Gabinete e Secretaria da Câmara		
3111-Pessoal Civil	2.800.000,00	
3113-Obrigaçoẽs Patronais	150.000,00	
3120-Material de Consumo	200.000,00	
3132-Outros servs. e encargos	200.000,00	3.350.000,00
ÓRGÃO 02 - Prefeitura Municipal		
04 - Divisão de Administração		
3113-Obrigaçoẽs Patronais		10.000.000,00
05 -Divisão de Fazenda		
3261-Juros da dívida contratada	220.000,00	
4351-Amortização da dívida contratada	2.400.000,00	2.620.000,00
06 -Divisão de Educação e Cultura		
3132-Outros serviços e encargos		530.000,00
07 -Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
4110-Obras e Instalaçoẽs		20.000.000,00
Total.....		36.500.000,00

Artº 2º - Para atender as despesas com Pessoal Civil, pela

elevação dos salários no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotaçoẽs do orçamento vigente até o limite de cz$ 63.500.000,00 (Sessenta e três milhoẽs e quinhentos mil cruzados).

Artº 3º - Como recurso necessário para ocorrer as despesas decorrentes da autorização contida nos artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 de setembro de 1988

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

1ª APROVADO unanimidade
Sala das Sessões, em 05/09/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª e 3ª APROVADO unanimidade
Sala das Sessões, em 12/09/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Visto: 22/08/88
Prefeito Municipal